GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto o reajustamento dos preços do Contrato n° 029/2023, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 30 (trinta) meses, para uso nos deslocamentos no Distrito Federal e entorno, firmado com a empresa **QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A** (119514421), com efeitos a partir de junho/2024, que passará a ser remunerada conforme tabela (159617171).

1.2. A tabela refere-se ao valor global de R$ 1.589.081,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo o valor mensal, na ordem de R$ 53.679,85 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O reajuste em questão refere-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de junho/2023 a maio/2024, que resultou em ***3,93% (três vírgula noventa e três por cento)***, conforme informado pelo Núcleo de Planejamento e Controle da Despesa - FNPCD, Memorando Nº 14/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR/FNPCD (143333693), processo nº 00097-00005284/2023-11.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O reajuste de preços está previsto na Cláusula Sexta do contrato e no item 13 do Edital de Licitação PE 10/2023.

I - 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

a) 6.1. O reajustamento de preços poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preços, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, divulgado pelo IBGE ou outro que venha a substituí-lo, apurado no período, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.

b) 6.1.3 A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pelo contratado.

II - 13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) 13.1 O reajustamento de preços poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base ou do último reajustamento de preços, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, divulgado pelo IBGE ou outro que venha a substituí-lo, apurado no período, mediante a apresentação de requerimento fundamentado e tempestivo.

b) 13.1.3 A data-base será considerada a data da apresentação da proposta pelo contratado..

2.2. Ademais, a apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016:

I - § 7 º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Com a aplicação do reajuste, o valor global do Contrato n° 029/2023 passará dos atuais R$ 1.549.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R$ 1.589.081,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha - Cálculo do Reajuste Contratual (159617171).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 214/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (159397203), em conformidade com os Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e o Decreto Nº 44.162, de 25/01/2023 (104639563).

4.2. Quanto ao valor referente ao exercício de 2025 e 2026, no montante estimado de R$ 27.132,26 (vinte e sete mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), serão inseridos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

5.1. A Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciará a complementação da garantia vigente, no valor de R$ 1.979,10 (um mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), passando para o valor total de R$ 79.454,10 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato atualizado.

5.2. A garantia contratual deverá ter sua vigência até o dia 11/03/2026.

Brasília - DF, 30 de dezembro de 2024.

RODRIGO SOUSA SILVA
Gestor do Contrato n° 029/2023

NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO
Gerente de Serviços Administrativos

ANDERSON FERREIRA SOARES
Superintendente de Administração

LEYVAN LEITE CÂNDIDO
Diretor de Administração

FÁBIO BERTOZZI
Representante Legal - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUSA SILVA - Matr.0002139-3**, **Gestor(a) do Contrato**, em 30/12/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Gerente de Serviços Administrativos**, em 30/12/2024, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FERREIRA SOARES - Matr.0002108-3**, **Superintendente de Administração**, em 30/12/2024, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEYVAN LEITE CÂNDIDO - Matr.0003316-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 30/12/2024, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **fabio bertozzi**, **Usuário Externo**, em 02/01/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **159605923** código CRC= **70A50C8B**.